APÊNDICE I DO ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, LOGÍSTICA REVERSA E AÇÃO PREVENTIVA

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS

Coordenação de Pronto Atendimento Social – CPAS

Ref.: Processo Administrativo Emergencial nº 6024.2026/_____

Objeto: Prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra para operacionalização da Central de Controle de Solicitações e Atendimento de Vagas (Mesa de Regulação/CPAS).

A empresa **[NOME DA EMPRESA / RAZÃO SOCIAL]**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **[NÚMERO DO CNPJ]**, com sede na **[ENDEREÇO COMPLETO]**, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, o(a) Sr.(a) **[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº **[NÚMERO DO RG]** e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **[NÚMERO DO CPF]**, **DECLARA**, sob as penas da lei e para os devidos fins do certame e da execução contratual, que:

1. **CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA INTEGRAL:**

Tem pleno conhecimento e anui integralmente às diretrizes, especificações operacionais e obrigações dispostas no **ANEXO VIII – DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, LOGÍSTICA REVERSA E AÇÃO PREVENTIVA**, integrante indissociável do Termo de Referência da presente contratação.

2. **CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL:**

Compromete-se a pautar a execução dos serviços e o fornecimento de materiais e equipamentos no **Princípio da Ação Preventiva e da Precaução Ambiental**, observando rigorosamente as disposições da **Lei Federal nº 12.305/2010** (Política Nacional de Resíduos Sólidos), da **Lei Municipal nº 14.970/2009** (Política

Municipal de Mudança do Clima de São Paulo) e as diretrizes de licitações sustentáveis fixadas na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

3. **INSUMOS DE ASSEPSIA, LIMPEZA E HIGIENE:**

Garante que 100% dos produtos de assepsia, higienização e limpeza disponibilizados e utilizados nas dependências da Mesa de Regulação/CPAS possuirão **registro ativo ou notificação válida na ANVISA**, fórmulas com **tensoativos biodegradáveis** (isentos de fosfatos, cloro elementar, parabenos ou VOCs) e acondicionamento preferencial em **embalagens recicláveis**, priorizando insumos com selo ou certificação socioambiental.

4. **LOGÍSTICA REVERSA E DESCARTE ADEQUADO DE RESÍDUOS:**

Assume a responsabilidade integral pela implantação e operacionalização do plano de **Logística Reversa** para todos os resíduos decorrentes do contrato, incluindo:

- **EPIs e Uniformes:** Recolhimento e destinação para reciclagem têxtil, descaracterização ou coprocessamento, sendo vedado o descarte em lixo comum;
- **Lixo Eletrônico (REEE) e Baterias:** Coleta e destinação de smartphones, notebooks, baterias e periféricos descontinuados junto a empresas/cooperativas licenciadas perante o órgão ambiental competente (CETESB ou equivalente), com emissão de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e Certificado de Destinação Final (CDF);
- **Suprimentos de Escritório:** Logística reversa obrigatória de cartuchos de toner e suprimentos de impressão junto aos fabricantes ou recicladores credenciados.

5. **TI VERDE E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA:**

Compromete-se a empregar práticas de *TI Verde* (TI Sustentável), configurando os notebooks e smartphones corporativos em modo de economia de energia e

promovendo a desmaterialização dos processos operacionais (cultura *paperless*) para mitigar a geração desnecessária de resíduos de papel.

6. **COMPROVAÇÃO REGULAR:**

Apresentará formalmente à Fiscalização do Contrato, com periodicidade **semestral**, o *Relatório Técnico de Sustentabilidade* acompanhado dos Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), Certificados de Destinação Final (CDF) e comprovantes de registros ANVISA e certificações ambientais dos insumos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

São Paulo, _____ de _____ de 2026.

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

[Cargo/Função na Empresa]